



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 250/2024/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações sobre o uso da seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL para a aplicação da vacina BCG.

2. **INTRODUÇÃO DA OCORRÊNCIA**

2.1. A vacina BCG é de suma importância na prevenção das formas graves de tuberculose, especialmente em crianças menores de 5 anos. Sua administração correta, por via intradérmica, é fundamental para garantir sua eficácia e evitar complicações decorrentes de aplicações inadequadas.

2.2. A dose recomendada para crianças menores de 1 ano é de **0,05 mL**, aplicada preferencialmente com uma seringa de precisão, como a seringa tuberculina ou seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL, em conjunto com agulhas específicas para via intradérmica.

3. **CONTEXTO HISTÓRICO E MUDANÇAS NA AQUISIÇÃO DE SERINGAS**

3.3. Em 2022, foi realizada uma aquisição de seringas pelo Fundo Rotatório da OPAS, com capacidade para marcar exatamente 0,05 mL. Contudo, no mesmo período, a Anvisa recomendou que as próximas compras fossem realizadas no mercado nacional, considerando que seringas de 1 mL, disponíveis no país, possuem marcação de 0,05 mL e são adequadas para utilização com a vacina BCG em crianças menores de 1 ano.

4. **CONSULTA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

4.4. Durante a consulta realizada junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, verificou-se que:

a) Na ausência da seringa de 0,05 mL, a maioria dos estados e municípios já utiliza a **seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL** como alternativa viável.

b) Apesar de reconhecerem que a seringa de 1 mL possui algumas limitações em termos de precisão para volumes muito pequenos, sua disponibilidade e custo-benefício justificam sua utilização como padrão na administração da vacina BCG.

5. **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. Com base nas evidências e nas orientações regulatórias, o **Ministério da Saúde** recomenda:

a) **Utilização da seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL** para aplicação da vacina BCG em crianças menores de 1 ano de idade, garantindo a aspiração e administração precisa da dose de **0,05 mL**.

b) **Agulhas específicas para via intradérmica**, conforme indicado na bula da vacina BCG, a saber:

26G - 13x0,45 dec/mm

27G - 13x0,40 dec/mm

27G - 13x0,38 dec/mm

5.2. O Ministério da Saúde recomenda que seja realizada a capacitação das equipes de saúde quanto à técnica correta de aplicação da vacina BCG utilizando a seringa de 1 mL e agulhas adequadas, visando minimizar erros de administração e evitar aplicações por via subcutânea.

5.3. Ressalta-se que este Ministério possui estoque de seringas de 1mL, disponível para apoio aos estados que eventualmente enfrentem indisponibilidade imediata desse insumo.

6. **CONCLUSÃO**

6.1. O uso da seringa de **1 mL com graduação de 0,01 mL** associado às agulhas recomendadas é uma estratégia viável, segura e eficaz para a administração da vacina BCG. Essa

medida visa assegurar a continuidade e a qualidade da imunização, reforçando o compromisso do Ministério da Saúde com a saúde pública e a proteção das crianças contra a tuberculose.

7. REFERÊNCIAS

- 7.1. PEREIRA, S. et al. Vacina BCG contra tuberculose: efeito protetor e políticas de vacinação **Revista de saúde pública**, v. 41, p. 59-66, 2007.
- 7.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2º ed. Brasília: Ministério da saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view> Acesso em: 05 Dez 2024.
- 7.3. SERUM. SERUM INSTITUTE OF INDIA PVT. LTD. Vacina BCG (Liofilizada). Hadapsar - India, 01 de 2023. Disponível em: https://extranet.who.int/prequal/sites/default/files/vwa_vaccine/pq_118_BCG_20dose_SII_PI_Hadapsar-2023.pdf. Acesso em: 13 jan, 2024.

ANA CATARINA DE MELO ARAÚJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

ANA CRISTINA MARTINS DE MELO
Coordenadora-Geral - Substituta
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/12/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Martins de Melo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio substituto(a)**, em 18/12/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 19/12/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044920784** e o código CRC **60963A36**.

Referência: Processo nº 25000.187105/2024-71

SEI nº 0044920784

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGGI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br